



Solicitação e Autorização Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, a qual será processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**.

PROCESSO Nr. **26 / 2021**

INEXIGIBILIDADE Nr. **03 / 2021**

OBJETO Conserto do veículo Volare v81 4 x 4 EO, 2012/2013.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 110 - 3.3.90.30.00.00.00.1011

111 - 3.3.90.39.00.00.00.1011

OBJETIVOS : Execução de Conserto com troca de peças e componentes com desgaste buscando desta forma manter o veículo em perfeito estado de Conservação e Uso.

Tenente Portela, 29 de Março de 2021

AUTORIZADORES

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças

SOLICITANTE

Solicito a contratação via Processo de inexigibilidade de licitação, conforme orçamentos colhidos em anexo, para conserto e reparos com substituição de peças e componentes que necessitam a troca, conforme o Depto de Mecânica do Município informou, o mais breve possível, pois o referido veículo é utilizado para o transporte de alunos.

Ciente

Elisangela Berghetti Lutz – Presidente



1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046 de 11 de Janeiro de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 25 - Inciso I** de Lei 8.666/93, para a conserto do veículo Volare v81 4 x 4 EO, 2012/2013, placa ITX 7098, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2- DO OBJETO

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviços globais – peças, mão de obra, deslocamentos, estadias - para manutenção, reparos e substituição de peças e conserto do veículo Volare v81 4 x 4 EO, 2012/2013, placa ITX 7098, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme peças descritos no Anexo 1 deste instrumento.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS

A empresa contratada é única concessionária esta apta e autorizada a realizar manutenções e conserto do veículo em comento, conforme “carta de exclusividade”, que faz parte deste processo. Dessa forma, mantém-se assim a originalidade e o bom desempenho do veículo.

3 - DAS EXIGENCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - Os itens/peças que serão utilizadas na reparação e conserto do veículo deverão ser novas, não remanufaturadas, genuínas e originais, fabricadas especialmente para o veículo objeto deste processo.

3.2 - As peças e serviços terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses.

3.3 - Após a solicitação de conserto a contratada terá prazo máximo 10 (dez) dias para a execução dos serviços.

4 - DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação a Empresa:

ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: **13.347.671/0001-75** - Endereço: Av. 21 de Abril, 644 - Ijuí - RS.



4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO

5.1 – Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de:

a) – **R\$: 9.710,00** onde:

Peças Valor **R\$: 8.930,00**

Serviços + M. Obra **R\$: 780,00**

Conforme descritas no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

6- DA GARANTIA e VIGENCIA

6.1 - As peças e serviços terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação e de instalação.

6.1.1 – O contrato terá vigência de seis (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças.

7- DO PAGAMENTO

7-1 - O pagamento **SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a** Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

110	3.3.90.30.00.00.00.1011	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
-----	-------------------------	---



111	3.3.90.39.00.00.00.00.1011	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
-----	----------------------------	---

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato decorrente da presente Inexigibilidade de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a Sra. Gricelda Berghetti Denes, ou alguém, comprovadamente, a seu rogo.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Inexigibilidade que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 29 de Março de 2.021

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças

**ANEXO 1 – Relação de itens e valores Contratados**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Dosador de Bomba	1	Un	R\$: 8.450,00	R\$:8.450,00
2	Arla 32 20litros	1	Un	R\$: 75,00	R\$: 75,00
3	Material de limpeza/lubrificação	1	Un	R\$: 55,00	R\$: 55,00
4	Tubo de Uréia 3/8	1	Un	R\$: 200,00	R\$: 200,00
5	Tubo de Uréia 5/16	1	Un	R\$: 150,00	R\$: 150,00
6	Mão de Obra e Diagnose	1	Un	R\$: 780,00	R\$: 780,00
Total: R\$: 9.710,00					

A tabela acima identifica a quantidade de itens, valores e especificações dos produtos a serem adquiridos, vinculando contratante e contratada em sua observação.



PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 26 / 2021

Inexigibilidade de Licitação - Nr. 03 / 2021

EMENTA: Inexigibilidade de licitação

A contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da Inexigibilidade, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de Inexigibilidade, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 29 de Março de 2.021.

Assessor Jurídico OAB-RS